
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2017- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. EVELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 857.607.813-91 e RG nº 3.418.120 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Tonheca Dantas, 733 – Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 006/2017, de 02 de janeiro de 2017, as transações bancárias das contas-corrente de nºs.: 6855-1 (FUNDO DE SAÚDE), 6248-0 (FMS-BLSFB), 6249-9 (FMS-BLSTB), 6247-2 (BLSFB), 6250-2 (FMS-BLVGS), 8039-X (FNS-CONVENIENTE), 7747-X (INVESTIMENTO), 7739-9 (FMS-CARNAUBA-FNS BLINB) referentes ao CNPJ: 10292556/0001-52 do Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 4197-1 Carnaúba dos Dantas. Conforme critérios abaixo:

- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 05 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F068C518

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2017. Edição 1428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>